



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 092/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2008, cujo objeto é o serviço de transporte diário de servidores deste Tribunal e de agentes da Polícia Federal, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 44 do Procedimento CMP/SAO n. 056/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa José Marciel Neis & Cia. Ltda. EPP, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409 - 84, residente e domiciliado em São José/SC e, de outro lado, a empresa JOSÉ MARCIEL NEIS & CIA. LTDA. EPP, estabelecida na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 00.198.166/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor José Marciel Neis, inscrito no CPF sob o n. 802.944.649-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de deslocamento - São João Batista - Nova Trento - São João Batista, a partir de 20 de março até 1º de abril de 2008, sendo uma vez ao dia de segunda a sexta-feira e duas vezes por dia nos finais de semana.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor diário de que trata o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato n. 042/2008 passará a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de segunda a sexta-feira, e R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), nos finais de semana, no período de 20 de março a 1º de abril de 2008.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 042/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de março de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSÉ MARCIEL NEIS  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO